

Matrícula dos alunos – 2017/18

Para proceder à 1ª matrícula, o Encarregado de Educação deve dirigir-se à Escola Sede do Agrupamento (E.B.2/3 Júdice Fialho), Avenida Fernando Pessoa, Vale de Lagar, Pedra Mourinha, entre o **dia 15 de abril e o dia 15 de junho**, apresentando os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão do aluno e do Encarregado de Educação;
- Fotografia atualizada, caso o C.C. do aluno não seja recente;
- Cartão de Vacinas atualizado/ Declaração do estado vacinal do aluno (**Pré e 1ºCiclo**).
- Documento do Centro de Saúde, **caso o aluno tenha algum problema de saúde**, como realizou exame global (**1ºciclo**).
- Comprovativo de residência do Encarregado de Educação ou comprovativo do local onde desenvolve a atividade profissional, caso não pertença à área de influência do estabelecimento.

NOTA: Para casos específicos serão solicitados outros documentos a anexar ao processo de acordo com a situação de cada aluno (Necessidades Educativas Especiais, alunos federados, responsabilidades parentais, outros não discriminados).

Caso de os alunos não possuam cartão de cidadão, têm que apresentar os seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade /Cédula; Fotografia atualizada;
- Nº de Identificação Fiscal;
- Nº de Identificação Segurança Social;
- Cartão de Utente;
- Passaporte/Título de Residência.

Matrículas Condicionais, de acordo com os Despacho normativos nº7-B/2015, nº1-H/2016 e nº1-B/2017:

Pré-Escolar - A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respetiva frequência garantida, caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido, à data do início das atividades deste.

1ºCiclo - As crianças que completem os seis anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, se tal for requerido pelo Encarregado de Educação no ato de matrícula (documento a solicitar nos serviços de administração escolar).

Ação Social Escolar - 1º Ciclo e Pré-Escolar:

Caso pretenda beneficiar dos serviços de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2017-2018 deve apresentar comprovativo do escalão (escalão 1 ou 2) de abono de família, emitido pela entidade competente.

Atividades de Animação e de Apoio à Família - Pré-Escolar:

Caso pretenda usufruir deste serviço, deve solicitar a respetiva ficha de inscrição nos serviços de administração escolar, na qual estão indicados os documentos anexar.

Portimão, 17 de abril de 2017



Paula Cristina Barreto Teixeira